



Praça da República, 7630-139 Odemira Tel. 283 320 900 Fax. 283 327 323 geral@cm-odemira.pt

www.cm-odemira.pt

Edital N.º 112/2019

Tolerância de Ponto

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que por despacho exarado de 18/12/2019, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º, do diploma supracitado, que concede tolerância de ponto a todos os trabalhadores municipais, nos próximos dias 24 e 31 dezembro de 2019, estando assim os serviços encerrados.

No entanto devem ser assegurados os seguintes serviços mínimos obrigatórios:

- Postos de Turismo;
- Recolha de lixo;
- Abastecimento de água, saneamento e tratamento ETA's e ETAR's;
- Balneários Municipais;
- Cemitério Municipal;
- Mercado Municipal;
- Serviço Municipal de Proteção Civil.

Paços do Concelho de Odemira, 18 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Guerreiro, Eng.º